

LEI MUNICIPAL N° 1.136, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS - MG, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Irai de Minas - MG para o exercício de 2021 nos termos dessa lei.

§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Irai de Minas - MG, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.

§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de segurança social;

III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de segurança social e suas alterações;

- IV** - As condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- V** - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - As disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII** - O equilíbrio entre a receita e a despesa;
- IX** - Os critério e formas de limitação de empenho;
- X** - As disposições gerais sobre orçamento de 2021;

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2021 serão especificadas no anexo I da presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2021, a que se refere o caput deste artigo foram encaminhados juntamente com o Plano Plurianual para 2018/2021.

§ 2º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no caput deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.

§ 3º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei deverão ser reestimadas, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2020, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.

§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2021, apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Iraí de Minas - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.

§1º A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2021 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

§2º O orçamento da seguridade social compreenderá as categorias de programação das funções e subfunções de saúde, previdência social e assistência social.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.

§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.

§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2021 serão os mesmos definidos na legislação que aprova e/ou altera o Plano Plurianual 2018/2021 do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2021 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.

Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2021 os seguintes demonstrativos:

I - Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº

11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II - Da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III - Do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV - Da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Da dívida pública municipal consolidada para 2021, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2021, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei

Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:

- I** - Apuração do montante a ser limitado;
- II** - Definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
- III** - Determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
- IV** - Edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
- V** - Notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:

- I** - As obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
- II** - As despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- III** - As despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
- IV** - As despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
- V** - As despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
- VI** - Aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização ao Poder Executivo para:

- I** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
- II** - Remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
- III** - Transportar recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
- IV** - Transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

Art. 11. A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

- I** - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II** - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
- III** - Os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2020, cuja

execução fisico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. As contribuições, os auxílios e os repasses de recursos financeiros somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2021, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

- I** - O limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
- II** - As condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
- III** - As condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2021 deverão observar o disposto nos artigos 18, 19, 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1.123 de 2019.

Art. 18. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, conforme Lei Municipal nº 1.123 de 2019, poderão em 2021:

- I** - Criar cargos, funções;
- II** - Alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
- III** - Corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
- IV** - Conceder vantagens nos termos do estatuto;
- V** - Admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.

§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2021.

CAPÍTULO VIII **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2021 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 21. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** - Atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
- II** - Revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III** - Revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
- IV** - Implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V** - Revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.

Art. 22. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:

I - Atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2021 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2021, de no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Parágrafo Único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2020 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 25. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2021 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.

Parágrafo Único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao

Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2021 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

Art. 29. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária para 2021 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Benefícios previdenciários;

IV - Serviço da dívida;

V - Outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e

VI - Despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.



PREFEITURA DE
IRAI DE MINAS



Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irai de Minas - MG, 11 de AGOSTO de 2020.


ANTÔNIO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal de Irai de Minas MG

Certifico que a presente lei foi
publicada como exigido na Lei
Orgânica Municipal em 11/08/2020.


Agente Público Municipal.

MUNICÍPIO IRÁ DE MINAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,0

Especificação	Metas			Metas Realizadas em 2019 (h)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	Variação (%) = (c / a) x 100
	Previsões em 2019 (a)	% PIB	% RCL					
Receita Total	20.475.500,00	0,030	83,200	23.443.042,00	0,040	95,250	2.967.542,00	14,4%
Receitas Primárias (I)	19.570.500,00	0,030	79,520	21.664.312,00	0,030	88,050	2.093.812,00	10,7%
Despesa Total	18.540.500,00	0,030	75,330	20.123.678,00	0,030	81,770	1.583.178,00	8,54
Despesas Primárias (II)	17.990.500,00	0,030	73,100	19.467.693,00	0,030	79,100	1.477.193,00	8,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.580.000,00	0,000	6,420	2.196.619,00	0,000	8.950,	6.166.199,00	39,0%
Resultado Nominal	(25.161,00)	0,000	(0,100)	2.425.861,00	0,000	9,860	2.451.022,00	(9.741,3%)
Dívida Pública Consolidada	383.993,00	0,000	1,560	2.938.345,00	0,010	11,940	2.554.352,00	665,21
Dívida Consolidada I. Iquiaú	287.289,00	0,000	1,170	3.017.865,00	0,010	12,260	2.730.576,00	950,46

Memorial

Indicador	Descrição	Medida	Fonte	2021	2022	2023	Apuração	Flag
8	Dem. II - Previsão do PIB Estadual (Ano - 2)	PIB	IBGE	62.145.000,000,00	62.145.000,000,00	62.145.000,000,00	31/12/2011	2
9	Dem. II - Valor efetivo (realizado) do PIB	PIB	IBGE	64.916.000,000,00	64.916.000,000,00	64.916.000,000,00	31/12/2011	2

NOTA

O VALOR CONSTANTE TRANS AOS VALORES PRATICADOS EM 2020 (ANO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DESTA LDO) RESULTADO NOMINAL POSITIVO INDICA CRESCIMENTO DA DIVIDA FISCAL LIQUIDA DO MUNICÍPIO, ENQUANTO QUE UM RESULTADO NOMINAL NEGATIVO INDICA REDUÇÃO.
A RECEITA PRIMARIA ADOTADA ESTA DEDUZIDA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB

62.145.000,000,00 = 62.145.000,000,00

64.916.000,000,00 = 64.916.000,000,00

64916000000 = 64916000000

64916000000 = 64916000000

64916000000 = 64916000000

64916000000 = 64916000000

MUNÍCPIO IRAÍ DE MINAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB x 100 (a/PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB x 100 (b/PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB x 100 (c/PIB)
Receita Total	26.050.000,00	26.050.000,00	9.916.969,700	206.200	26.550.000,00	9.62.686,570	210.150	27.100.000,00	44.776.120 x 100
Receitas Primárias (I)	25.480.000,00	25.480.000,00	8.60.506,060	201.680	26.550.000,00	9.62.686,570	210.150	27.100.000,00	44.776.120 x 100
Despesa Total	26.050.000,00	26.050.000,00	9.916.969,700	206.200	26.550.000,00	9.62.686,570	210.150	27.100.000,00	44.776.120 x 100
Despesas Primárias (II)	25.190.000,00	25.190.000,00	8.16.666,670	199.390	26.550.000,00	9.62.686,570	210.150	27.100.000,00	44.776.120 x 100
Resultado Primário (III) = (I - II)	290.000,00	290.000,00	-43.939,390	2.300	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	295.000,00	295.000,00	44.696,970	2.340	310.000,00	31.000,00	2.450	325.000,00	325.000,00
Divida Pública Consolidada	1.400.000,00	1.400.000,00	212.121,210	11.080	1.450.000,00	1.450.000,00	11.480	1.580.000,00	48.507.460
Divida Consolidada Líquida	1.290.000,00	1.290.000,00	195.454,550	10.210	1.320.000,00	1.320.000,00	10.450	1.495.000,00	1.580.000,00
Receitas Primárias advindas de PPP(IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP(V)= (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Indicador	Descrição	Medida	Fonete	2021	2022	2023	Anuração	Fig.	Memorial
7	Indicador estabelecido pelo Município	IDC	IBGE	0,00	0,00	0,00	31/12/2011	1	Calcular do % do PIB exercício 2021: 660000000 * 0,001%

= 660 exercício 2022: 670000000 * 0,001% = 670
exercício 2023: 670000000 * 0,001% = 670 Calculo do
valor corrente: Indicador estabelecido pelo Município

NOTA

O VALOR CONSTANTE TRANS AOS VALORES PRATICADOS EM 2020 (ANO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DESTA LDO)
RESULTADO NOMINAL POSITIVO INDICA CRESCIMENTO DA DIVIDA FISCAL LIQUIDA DO MUNICÍPIO, ENQUANTO QUE UM RESULTADO NOMINAL NEGATIVO INDICA REDUÇÃO.
A RECEITA PRIMARIA ADOTADA ESTA DEDUZIDA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

1/

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PM)

30/06/202

ANEXO III - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 / 2021

ANEXO III - RESUMO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Valores em R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2 JUDICIÁRIA	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
61 AÇÃO JUDICIÁRIA	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	5.109.000,00	5.448.000,00	5.703.000,00	5.604.000,00	21.864.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.911.000,00	5.238.000,00	5.483.000,00	5.374.000,00	21.006.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.911.000,00	5.238.000,00	5.483.000,00	5.374.000,00	21.006.000,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	626.000,00	595.000,00	533.000,00	536.000,00	2.290.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	155.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	185.000,00	155.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	27.000,00	22.000,00	22.000,00	27.000,00	98.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.000,00	22.000,00	22.000,00	27.000,00	98.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.000,00	92.000,00	94.000,00	97.000,00	378.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.000,00	92.000,00	94.000,00	97.000,00	378.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	319.000,00	326.000,00	332.000,00	327.000,00	1.304.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	319.000,00	326.000,00	332.000,00	327.000,00	1.304.000,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
10 SAÚDE	4.912.000,00	5.100.000,00	5.260.000,00	5.307.000,00	20.579.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
99.00 - RECURSOS VINCULADOS	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.328.000,00	3.430.000,00	3.555.000,00	3.560.000,00	13.873.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.328.000,00	3.430.000,00	3.555.000,00	3.560.000,00	13.873.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.000,00	220.000,00	230.000,00	237.000,00	897.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00	220.000,00	230.000,00	237.000,00	897.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.024.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	244.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.024.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
12 EDUCAÇÃO	6.253.000,00	6.674.200,00	6.934.000,00	7.120.000,00	26.981.200,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.790.500,00	5.069.200,00	5.339.000,00	5.445.000,00	20.643.700,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.790.500,00	5.069.200,00	5.339.000,00	5.445.000,00	20.643.700,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.500,00	1.535.000,00	1.510.000,00	1.575.000,00	6.027.500,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.407.500,00	1.535.000,00	1.510.000,00	1.575.000,00	6.027.500,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
13 CULTURA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
15 URBANISMO	1.805.000,00	1.917.000,00	2.018.000,00	2.080.000,00	7.820.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.505.000,00	1.517.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00	6.220.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.505.000,00	1.517.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00	6.220.000,00
16 HABITAÇÃO	190.000,00	192.000,00	400.000,00	155.000,00	937.000,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	172.000,00	380.000,00	135.000,00	857.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00	172.000,00	380.000,00	135.000,00	857.000,00
17 SANEAMENTO	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00

MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

2/2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PM)

30/06/2020

ANEXO III - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

EXERCICIO: 2021

PPA 2018 / 2021

ANEXO III - RESUMO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Valores em R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	225.000,00	228.000,00	233.000,00	235.000,00	921.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
20 AGRICULTURA	425.000,00	385.000,00	485.000,00	340.000,00	1.635.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
695 TURISMO	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
24 COMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
25 ENERGIA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
99.00 - RECURSOS VINCULADOS	500.000,00	510.000,00	530.000,00	530.000,00	2.070.000,00
26 TRANSPORTE	1.225.000,00	1.190.000,00	1.156.000,00	1.242.000,00	4.813.000,00
782 TRANSPORTE RODÔVIÁRIO	1.145.000,00	1.120.000,00	1.090.000,00	1.176.000,00	4.531.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	965.000,00	920.000,00	1.040.000,00	1.126.000,00	4.051.000,00
99.00 - RECURSOS VINCULADOS	180.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	480.000,00
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	80.000,00	70.000,00	66.000,00	66.000,00	282.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00	70.000,00	66.000,00	66.000,00	282.000,00
27 DESPORTO E LAZER	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
9 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL	24.340.000,00	25.431.200,00	26.537.000,00	26.339.000,00	102.647.200,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

Fonte

TOTAL

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

1/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		2018	2019*	2020	2021	TOTAL
1	EXECUTIVO	13.310.500,00	13.955.000,00	14.232.000,00	14.390.000,00	55.887.500,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.765.000,00	1.871.000,00	1.892.000,00	1.892.000,00	7.420.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
42	PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIM.SERV.PÚBLICO -PASEP	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
2.020	MANUT.OBRIG.DE CONTRIBUIÇÃO P/O PASEP	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
82	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
2.024	MANUT.C/PAGAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	670.000,00	680.000,00	680.000,00	2.730.000,00
2.025	MANUT.PAGTO.DE INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	80.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
33	DÍVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
2.022	JUROS S/DIV/P/CONTRATO-INSS/FGTS/IPSEM/G/OUTROS	150.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	810.000,00
2.023	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	600.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	2.550.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.187.500,00	1.355.000,00	1.340.000,00	1.385.000,00	5.267.500,00
12	EDUCAÇÃO	1.187.500,00	1.355.000,00	1.340.000,00	1.385.000,00	5.267.500,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	92.500,00	125.000,00	100.000,00	110.000,00	427.500,00
121	CRECHES	42.500,00	70.000,00	40.000,00	45.000,00	197.500,00
1.025	AQUIS.MOV/EQUIP/CRECHES MUNICIPAL	22.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	87.500,00
1.027	CONSTRUÇÃO/AMPLI/CRECHES MUNICIPAIS	20.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
122	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.029	AQUIS.MÓV.EQUIP.P/O ENSINO PRÉ-ESCOLAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
265	MERENDA ESCOLAR	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
2.052	MANUT.ATIV.C/DISTRIB/MERENDA ENSINO PRE-ESCOLAR	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	890.000,00
265	MERENDA ESCOLAR	210.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	890.000,00
2.042	MANUT.ATIV.C/DISTRIB/MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	220.000,00	230.000,00	230.000,00	890.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	885.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.045.000,00	3.950.000,00
121	CRECHES	700.000,00	820.000,00	830.000,00	850.000,00	3.200.000,00
2.046	MANUT.ATIV.DAS CRECHES MUNICIPAIS	700.000,00	820.000,00	830.000,00	850.000,00	3.200.000,00
122	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	105.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	435.000,00
2.050	MANUT.ATIV.C/O ENSINO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL	105.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	435.000,00
265	MERENDA ESCOLAR	80.000,00	90.000,00	70.000,00	75.000,00	315.000,00
2.048	MANUT.ATIV.DIST.MERENDA P/CRECHES MUNICIPAIS	80.000,00	90.000,00	70.000,00	75.000,00	315.000,00
26	SEC.MUNIC.ESPORTE LAZER E TURISMO	520.000,00	706.000,00	738.000,00	693.000,00	2.657.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
695	TURISMO	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
363	PROMOÇÃO DO TURISMO EM GERAL	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
2.010	MANUTENÇÃO ATIV.FESTA DA SOJA /TRIGO	250.000,00	360.000,00	380.000,00	380.000,00	1.370.000,00
2.064	MANUT.ATIV.DEPTO.DE TURISMO	15.000,00	16.000,00	13.000,00	13.000,00	57.000,00
27	DESPORTO E LAZER	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
275	DESPORTO AMADOR	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
1.035	AQUIS.MOV.EQUIP.P/DESPORTO AMADOR EM GERAL	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	40.000,00
1.037	MELHOR/AMPL/EST/MUNIC.FUT/SEDE/POVOADOS	50.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	240.000,00
1.039	CONST/DE GINÁSIO/QUADRA POLIESPORTIVOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2.062	MANUT.ATIV.ESPORTE.LAZER E TURISMO	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
28	SECRET. MUNIC. INFRA-ESTR. SERV	4.175.000,00	4.265.000,00	4.411.000,00	4.517.000,00	17.368.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	910.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	910.000,00
35	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	910.000,00
1.059	CONSTRUÇÃO E AMPL/DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.098	REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	120.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	510.000,00

MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

2/

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/202

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO: 2021

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS, FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
15	URBANISMO	1.805.000,00	1.917.000,00	2.018.000,00	2.080.000,00	7.820.000,00
452	SERVIÇOS URBINOS	1.505.000,00	1.517.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00	6.220.000,00
66	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	85.000,00	62.000,00	58.000,00	60.000,00	265.000,00
1.065	AQUIS.MÓV.E EQUIP.P/PRED.VELÓRIO MUNICIPAL	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
1.067	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
2.100	MANUT.ATIV.VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
159	LIMPEZA PÚBLICA	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	5.500.000,00
2.104	MANUT.ATIV.VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	5.500.000,00
163	PRAÇAS E JARDINS	120.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	455.000,00
1.069	CONST.AMPL.DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00
2.106	CONSERV/DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	90.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	325.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
161	VIAS URBANAS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
1.061	PAVIM/INFRA-ESTR.VE. VIAS PUBLIC.SEDE E Povoados	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
17	SANEAMENTO	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000,00	390.000,00	440.000,00	390.000,00	1.605.000,00
186	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	355.000,00
1.073	FORNECIMENTO DE ÁGUA A Povoados	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	295.000,00
2.108	MANUT.ATIV.C/SIST/ABAT/AQUA AOS Povoados	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
187	SANEAMENTO GERAL	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	650.000,00
1.077	CONST/DE GALERIÁS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	650.000,00
188	SISTEMAS DE ESGOTOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1.079	CONST/DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
24	COMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
722	TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
250	RADIO DIFUSÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.083	AQUIS/EQUIP/ELETRONICOS REPETIDORES SINAL TV	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.110	MANUT.SERVS.FUNC.TORRES REPET.SINAIS TV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
25	ENERGIA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
162	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
1.085	CONST.REDE ENERGIA ELÉTRICA ZONA URBANA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2.270.000,00
1.086	CONST.REDE ENERGIA ELET.NA ZONA RURAL	50.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
2.112	MANUT.DOS SERVS.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00	470.000,00	500.000,00	500.000,00	1.920.000,00
26	TRANSPORTE	1.195.000,00	1.158.000,00	1.123.000,00	1.207.000,00	4.683.000,00
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
264	SERV.DE TRANSP.FLUV.E LACUSTRE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.093	AQUIS.EQUIP.P/BALSA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.085.000,00	1.056.000,00	1.023.000,00	1.105.000,00	4.269.000,00
261	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	19.000,00
1.087	AQUIS.MÓV.EQUIP.P/TERMINAL ROD.PASSAGEIRO	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	19.000,00
262	ESTRADAS VICINAIS	1.080.000,00	1.050.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	4.250.000,00
1.089	AQUIS.MÁQUINA/VEIC/P/PATRULHA MOTOMECHANIZADA	180.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	480.000,00
1.091	CONSTRUÇÃO DE PONTES/PONTILHOS E MATA-BURROS	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
2.116	MANUT.ATIV.CONSERV.STRADAS VICINAIS	750.000,00	750.000,00	870.000,00	950.000,00	3.320.000,00
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	75.000,00	65.000,00	61.000,00	61.000,00	262.000,00
264	SERV.DE TRANSP.FLUV.E LACUSTRE	75.000,00	65.000,00	61.000,00	61.000,00	262.000,00
2.118	MANUT.ATIV.SERV.DA BALSA MUNICIPAL	75.000,00	65.000,00	61.000,00	61.000,00	262.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
261	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
2.114	MANUT.ATIV.TERMINAL ROD.DE PASSAGEIROS	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
29	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E PECUARIA	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
20	AGRICULTURA	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
76	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	155.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	635.000,00
2.128	MANUT.ATIV.DIST.INSUMOS.P/PEQ.PROD.RURAL	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
219	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
1.097	AQUIS.TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
2.130	MANUT.ATIV.C/MOTOMECHANIZAÇÃO AGRÍCOLA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
30	SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

3/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
50	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
2.185	MANUT.ATIV.C/SUBVENÇÃO SOCIAIS A ENTIDADES E APAE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
31	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	581.000,00	549.000,00	488.000,00	484.000,00	2.102.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	581.000,00	549.000,00	488.000,00	484.000,00	2.102.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	370.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	150.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	370.000,00
1.106	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	150.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	370.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	105.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	105.000,00
2.145	MANUT.ATIV.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM GERAL	25.000,00	26.000,00	27.000,00	27.000,00	105.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.144	MANUT.ATIV.APOIO AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	23.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	23.000,00
2.158	MANUT.ATIV.APOIO AO IMIGRANTE EM GERAL	4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	23.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	47.000,00	48.000,00	190.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	50.000,00	45.000,00	47.000,00	48.000,00	190.000,00
2.176	MANUT.ATIV.CONSELHO MUN DA ASSIST SOCIAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2.178	MANUT.ATIV.C/CADUNICO/PROG.BOLSA FAMÍLIA	15.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	50.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	175.000,00	171.000,00	181.000,00	164.000,00	691.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	175.000,00	171.000,00	181.000,00	164.000,00	691.000,00
2.149	MANUT.ATIV.INCENTIVO/GERAÇÃO EMPREGOS E RENDAS	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	17.000,00
2.152	MANUT.ATIV.DISTRIB.CESTAS BÁSICAS PESSOA CARRENTES	35.000,00	37.000,00	37.000,00	40.000,00	149.000,00
2.159	MANUT.ATIV.DO CENTRO REFER/ASSIST/SOCIAL	135.000,00	130.000,00	140.000,00	120.000,00	525.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2.143	MANUT.ATIV.PORTADOR DE DEFICIENCIA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	125.000,00	120.000,00	125.000,00	485.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	115.000,00	125.000,00	120.000,00	125.000,00	485.000,00
2.147	MANUT.ATIV.PROGRAMAS SOCIAIS	35.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	145.000,00
2.184	MANUT.PROG.ATEND/INT/FAMÍLIA (PAIF)	80.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	340.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
69	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
2.160	MANUT.PROG.SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	20.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	70.000,00
32	MANUTENÇÃO RECURSOS DO FUNDEB	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
12	EDUCAÇÃO	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
122	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
2.172	MANUT.ATIV.PRÉ-ESCOLAR C/REC/FUNDEB	430.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.650.000,00
33	FUNDO MUNIC.PRESERV.PATRIM.CULT.- FUMPAC	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
13	CULTURA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
247	PATRIMÔNIO CULTURAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
2.187	MANUT.ATIV.C/A PRESERVAÇÃO DP PATRIM/CULTURAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.152.000,00	4.300.000,00	4.450.000,00	4.477.000,00	17.379.000,00
10	SAÚDE	4.152.000,00	4.300.000,00	4.450.000,00	4.477.000,00	17.379.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
93	SAÚDE GERAL	25.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
1.110	AQUIS.MOV E EQUIP P/SAÚDE BUCAL	25.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00	65.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	65.000,00
197	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.107	AQUIS.MOV.EQUIP.P/VIG.SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						40.000,00

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

4/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
196	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
1.108	AQUIS.MOV.EQUIP.VIG.EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	190.000,00	245.000,00	150.000,00	865.000,00
93	SAÚDE GERAL	280.000,00	190.000,00	245.000,00	150.000,00	865.000,00
1.051	AQUIS.VEÍCULO AMBUL/SECD/MUNIC/SAÚDE	95.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	365.000,00
1.053	CONST/AMPL/UNIDADE MISTA E POSTOS DE SAÚDE	180.000,00	100.000,00	150.000,00	50.000,00	480.000,00
1.270	AQUIS/MOV/EQUIP/PROG/SAÚDE EM CASA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
93	SAÚDE GERAL	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
2.200	MANUT ATIV ASSIST HOSP/AMB/LAB	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00	355.000,00	370.000,00	385.000,00	1.370.000,00
93	SAÚDE GERAL	260.000,00	355.000,00	370.000,00	385.000,00	1.370.000,00
2.189	MANUT DAS ATIV C/ PROG AGENTE COMUN SAUDE-PACS	185.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	785.000,00
2.199	MANUT ATIV C/SAUDE BUCAL	75.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	585.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
93	SAÚDE GERAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
2.207	MANUT. ATIV. CONSORCIO CISTRIB	30.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	147.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
200	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
2.182	MANUT.ATIV.ASSIST.FARMACEUTICA	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	984.000,00
197	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	984.000,00
2.080	MANUT.ATIV.C/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	984.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
201	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
2.183	MANUT.ATIV.C/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
196	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
2.078	MANUT.ATIV.C/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.763.000,00	2.870.000,00	2.920.000,00	3.020.000,00	11.573.000,00
93	SAÚDE GERAL	2.763.000,00	2.870.000,00	2.920.000,00	3.020.000,00	11.573.000,00
2.180	MANUT.ATIV.COM ATENÇÃO BASICA SAUDE	2.243.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	9.493.000,00
2.267	MANUT.PROGRAMA SAUDE FAMILIA PSF	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
2.269	MANUT.ATIV.PROG.SAÚDE EM CASA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
8	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIAN E DE ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
483	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
1.112	AQUIS MOV/EQUIP P/FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
2.192	MANUT ATIV FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	69.000,00
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	225.000,00	228.000,00	233.000,00	235.000,00	921.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	225.000,00	228.000,00	233.000,00	235.000,00	921.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
456	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
1.045	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.068	MANUT.COM O ATERRO SANITÁRIO	110.000,00	111.000,00	115.000,00	115.000,00	451.000,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
103	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
2.066	MANUT/ATIV.C/PRESERV.MEIO AMBIENTE EM GERAL	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
1	EXECUTIVO	205.000,00	209.000,00	420.000,00	177.000,00	1.011.000,00
35	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	205.000,00	209.000,00	420.000,00	177.000,00	1.011.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
51	HABITAÇÃO PARA TODOS	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
2.190	MANUT. ATIV . FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
16	HABITAÇÃO	190.000,00	192.000,00	400.000,00	155.000,00	937.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	160.000,00	360.000,00	110.000,00	790.000,00

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

5/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
51	HABITAÇÃO PARA TODOS	160.000,00	160.000,00	360.000,00	110.000,00	790.000,00
1.103	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES FAM/BAIXA RENDA	150.000,00	150.000,00	350.000,00	100.000,00	750.000,00
2.150	DOAÇÃO/MAT/CONST/PESSOAS CARENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
481	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
51	HABITAÇÃO PARA TODOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.191	MANUT ATIV CONST/REFORMAS HABITACIONAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.000,00
51	HABITAÇÃO PARA TODOS	10.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.000,00
2.191	MANUT ATIV CONST/REFORMAS HABITACIONAIS	10.000,00	12.000,00	20.000,00	25.000,00	67.000,00
I	EXECUTIVO					
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.993.500,00	3.105.000,00	3.187.000,00	3.228.000,00	12.513.500,00
12	EDUCAÇÃO	1.443.500,00	1.485.000,00	1.537.000,00	1.578.000,00	6.043.500,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
124	ENSINO REGULAR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.031	AQUIS.MOV.EQUIP.P/EDUC/JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	550.000,00	572.000,00	584.000,00	595.000,00	2.301.000,00
124	ENSINO REGULAR	550.000,00	572.000,00	584.000,00	595.000,00	2.301.000,00
1.015	AQUIS.MOV/EQUIP/P/ESCOLAS MUNICIPAIS	50.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00	211.000,00
1.017	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2.031	MANUT. PAGTO.OBRIGAÇÕES PATRONAIS ENS/ FUND	400.000,00	420.000,00	430.000,00	440.000,00	1.690.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
124	ENSINO REGULAR	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
2.054	MANUT.ATIV.C/A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	838.500,00	843.000,00	868.000,00	883.000,00	3.432.500,00
124	ENSINO REGULAR	838.500,00	843.000,00	868.000,00	883.000,00	3.432.500,00
2.030	MANUT.ATIV.DO DEPTO.EDUCAÇÃO	605.500,00	600.000,00	610.000,00	620.000,00	2.435.500,00
2.032	MANUT.ATIV.DO ENSINO REGULAR MUNICIPAL	230.000,00	240.000,00	255.000,00	260.000,00	985.000,00
2.038	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
125	ENSINO UNIVERSITARIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
2.125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM APOIO AO ENSINO SUPERIOR	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
32	MANUTENÇÃO RECURSOS DO FUNDEB	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
12	EDUCAÇÃO	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
124	ENSINO REGULAR	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
2.034	MANUT.ATIV.C/ENSINO-FUNDEB	1.550.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.470.000,00
I	EXECUTIVO					
21	Gabinete do Prefeito	7.831.000,00	8.162.200,00	8.698.000,00	8.544.000,00	33.235.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	785.000,00	890.000,00	860.000,00	810.000,00	3.345.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	550.000,00	510.000,00	510.000,00	2.050.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	550.000,00	510.000,00	510.000,00	2.050.000,00
1.004	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS DE USO DO GABINETE	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.003	MANUTENÇÃO COM VENCIMENTOS	370.000,00	390.000,00	400.000,00	400.000,00	1.560.000,00
2.011	MANUTENÇÃO SECRETARIA SEG. PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
2.007	MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	305.000,00	340.000,00	350.000,00	300.000,00	1.295.000,00
22	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
2	JUDICIÁRIA	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
61	AÇÃO JUDICIÁRIA	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	455.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.325.000,00
2.012	MANUTENÇÃO VENC.PROCURADORIA GERAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2.013	MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSESSORIA JURÍDICA	365.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	965.000,00
23	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.064.500,00	2.022.800,00	2.143.000,00	2.255.000,00	8.484.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	1.964.500,00	1.912.000,00	2.023.000,00	2.135.000,00	8.034.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.500,00	1.912.000,00	2.023.000,00	2.135.000,00	8.034.500,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.500,00	1.912.000,00	2.023.000,00	2.135.000,00	8.034.500,00
1.008	AQUIS.MOV.EQUIP.P/SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	78.000,00

MUNICÍPIO IRAÍ DE MINAS - MG

6/7

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

30/06/2020

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

			2018	2019	2020	2021	TOTAL
	2.015	MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.874.500,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	7.574.500,00
	2.016	MANUT. ATIV.C/DIVULGAÇÃO E PUBLIC/OFICIAL	35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	155.000,00
	2.206	MANUT. ATIV. CONSORCIO RIDES	47.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	227.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
	2.164	MANUTENÇÃO ATIV.CONV.A/AMVAP	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		452.000,00	622.000,00	648.000,00	668.000,00	2.390.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO		452.000,00	622.000,00	648.000,00	668.000,00	2.390.000,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	287.000,00	298.000,00	308.000,00	1.027.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	287.000,00	298.000,00	308.000,00	1.027.000,00
	1.010	AQUIS. MÓVEIS E EQUIP.P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS	25.000,00	27.000,00	28.000,00	28.000,00	108.000,00
	2.186	MANUT.ATIV.DA SECRET.MUNIC. FINANÇAS	109.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	919.000,00
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
	2.019	MANUT.ATIV.DEPTO.TRIBUT/CONTAB/TESOURARIA	198.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	858.000,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	505.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	505.000,00
	2.021	MANUT.ATIV.SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	505.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		942.000,00	1.039.200,00	1.207.000,00	1.287.000,00	4.475.200,00
12	EDUCAÇÃO		942.000,00	1.039.200,00	1.207.000,00	1.287.000,00	4.475.200,00
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	942.000,00	1.039.200,00	1.207.000,00	1.287.000,00	4.475.200,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	127.000,00	135.000,00	135.000,00	517.000,00
	2.027	VENC.DO SECET.MUNIC.EDUC/CULTURA	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
	2.028	MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC.EDUCAÇÃO/CULTURA	50.000,00	52.000,00	55.000,00	55.000,00	212.000,00
	134	TRANSPORTE ESCOLAR	822.000,00	912.200,00	1.072.000,00	1.152.000,00	3.958.200,00
	1.021	AQUIS.VEIC/P/O TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00	150.000,00	300.000,00	350.000,00	920.000,00
	1.023	AQUIS/MÓV/EQUIP/P/O TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	2.040	MANUT.ATIV.C/O TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	760.200,00	770.000,00	800.000,00	3.030.200,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
10	SAÚDE		760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	800.000,00	810.000,00	830.000,00	3.200.000,00
	1.047	AQUIS.MOV.E EQUIP.P/SEC.MUNIC.DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	2.179	MANUT.ATIV.SECRET.DE SAÚDE	710.000,00	750.000,00	760.000,00	780.000,00	3.000.000,00
	SECRET. MUNIC. INFRA-ESTR. SERV		987.500,00	1.054.000,00	1.150.000,00	932.000,00	4.123.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO		957.500,00	1.022.000,00	1.117.000,00	897.000,00	3.993.500,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	957.500,00	1.022.000,00	1.117.000,00	897.000,00	3.993.500,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	957.500,00	1.022.000,00	1.117.000,00	897.000,00	3.993.500,00
	1.055	AQUIS/MOV/EQUIP/P/SEC/MUNIC.INFRA -ESTRUT SERVS/PÚBLICO/URBANOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	1.056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SECRET/INFRA-ESTR.DESENV. URBANOS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	220.000,00
	1.057	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	162.500,00	150.000,00	250.000,00	50.000,00	612.500,00
	2.094	MANUT/ATIV/SECRET/MUNIC/INFRA-ESTRUT/SERV/PUB/DESENV/URBANO	25.000,00	22.000,00	17.000,00	17.000,00	81.000,00
	2.096	MANUT.ATIV.DEP TO.OBRAS E SERVS.URBANOS	700.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.040.000,00
26	TRANSPORTE		30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
	2.111	MANUT.ATIV.DO DEPTO.DE TRANSPORTE	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
29	SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E PECUÁRIA		340.000,00	300.000,00	397.000,00	257.000,00	1.294.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO		70.000,00	75.000,00	72.000,00	77.000,00	294.000,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	75.000,00	72.000,00	77.000,00	294.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	75.000,00	72.000,00	77.000,00	294.000,00
	1.095	AQUIS.MÓV.EQUIP.P/SEC/AGRICULTURA PECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
	2.122	MANUT.ATIV.DEP TO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	65.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	280.000,00
20	AGRICULTURA		270.000,00	225.000,00	325.000,00	180.000,00	1.000.000,00
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00

MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO: 2021

7/7

30/06/2020

PPA 2018 - 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1.032	CONSTR. DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO/ESPAÇO CULTURAL	200.000,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00	700.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	300.000,00
2.126	MANUT.ATIV.C/CONV.C/EMATER/MG	60.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	260.000,00
2.193	MANUT.ATV C/CONV SINDICATO PRODUTORES RURAIS IRAI MG	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
30	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.080,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
2.136	MANUT.ATIV.SECRET.MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
32	MANUTENÇÃO RECURSOS DO FUNDEB	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
12	EDUCAÇÃO	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
134	TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	775.000,00	800.000,00	800.000,00	3.075.000,00
1.109	AQUIS/VEICULO TRANSPORTE ESC/REC FUNDEB	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.035	MANUT.TRANS.P.ESCOLAR C/REC.FUNDEB	650.000,00	725.000,00	750.000,00	750.000,00	2.875.000,00
37	SECRET MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL.	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
2.201	MANUT ATIV PLANEJAMENTO E DESONV ECONOMICO	110.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	470.000,00
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00
2.204	MANT ATIV SECRET MEIO AMBIENTE	35.000,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00	163.000,00

TOTAL GERAL:

SIPL

24.340.000,00 25.431.200,00 26.537.000,00 26.339.000,00 102.647.200,00

RelatorioUnidadeProgramas.rpt

MUNICIPIO IRAÍ DE MINAS - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA POR PROGRAMA

EXERCICIO: 2021

1/1

30/06/2020

PPA 2018 - 2021

Comparativo da receita e despesa por programa

Receita	Valores em R\$ 1.00				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL	25.460.000,00	26.018.000,00	26.197.000,00	26.050.000,00	103.725.000,00
Programas					
51 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.309.000,00	6.475.000,00	6.826.000,00	6.592.000,00	26.202.000,00
33 DIVIDA INTERNA	750.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.360.000,00
35 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	220.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	910.000,00
42 PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIM.SERV.PÚBLICO -PASEP	200.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00	850.000,00
50 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
51 HABITAÇÃO PARA TODOS	205.000,00	209.000,00	420.000,00	177.000,00	1.011.000,00
66 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	85.000,00	62.000,00	58.000,00	60.000,00	265.000,00
69 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	581.000,00	549.000,00	488.000,00	484.000,00	2.102.000,00
76 CORRETIVOS E FERTILIZANTES	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
82 PREVIDENCIA A SEGURADOS	715.000,00	691.000,00	702.000,00	702.000,00	2.810.000,00
93 SAÚDE GERAL	3.538.000,00	3.650.000,00	3.785.000,00	3.797.000,00	14.770.000,00
103 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	70.000,00
121 CRECHES	742.500,00	890.000,00	870.000,00	895.000,00	3.397.500,00
122 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	545.000,00	510.000,00	520.000,00	550.000,00	2.125.000,00
124 ENSINO REGULAR	2.963.500,00	3.065.000,00	3.137.000,00	3.168.000,00	12.333.500,00
125 ENSINO UNIVERSITÁRIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
134 TRANSPORTE ESCOLAR	1.522.000,00	1.687.200,00	1.872.000,00	1.952.000,00	7.033.200,00
159 LIMPEZA PÚBLICA	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	5.500.000,00
161 VIAS URBANAS	300.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.600.000,00
162 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.000,00	560.000,00	580.000,00	580.000,00	2.270.000,00
163 PRAÇAS E JARDINS	120.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	455.000,00
186 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	355.000,00
187 SANEAMENTO GERAL	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	650.000,00
188 SISTEMAS DE ESGOTOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
196 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
197 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.024.000,00
200 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	180.000,00	190.000,00	195.000,00	200.000,00	765.000,00
201 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
219 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
247 PATRIMÔNIO CULTURAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
250 RÁDIO DIFUSÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
261 TERMINAIS RODOVIÁRIOS	35.000,00	38.000,00	37.000,00	41.000,00	151.000,00
262 ESTRADAS VICINAIS	1.080.000,00	1.050.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00	4.250.000,00
264 SERV.DE TRANSP.FLUV.E LACUSTRE	80.000,00	70.000,00	66.000,00	66.000,00	282.000,00
265 MERENDA ESCOLAR	330.000,00	355.000,00	350.000,00	360.000,00	1.395.000,00
275 DESPORTO AMADOR	255.000,00	330.000,00	345.000,00	300.000,00	1.230.000,00
363 PROMOÇÃO DO TURISMO EM GERAL	265.000,00	376.000,00	393.000,00	393.000,00	1.427.000,00
456 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	210.000,00	211.000,00	215.000,00	215.000,00	851.000,00
483 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	20.000,00	22.000,00	83.000,00
9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL	24.340.000,00	25.431.200,00	26.537.000,00	26.339.000,00	102.647.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS AQUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes						%	2023	%
	2018	2019	%	2020	%	2021			
Receita Total	25.826.321,12	20.475.500,00	(20,72)	26.197.000,00	27,94	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92
Receitas Primárias (I)	22.095.361,61	19.570.500,00	(11,43)	25.650.000,00	31,06	25.480.000,00	(0,66)	0,00	(100,00)
Despesa Total	22.876.346,16	18.540.500,00	(18,95)	26.197.000,00	41,30	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92
Despesas Primárias (II)	22.110.354,51	17.990.500,00	(18,63)	25.367.000,00	41,00	25.190.000,00	(0,70)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.993,00)	1.580.000,00	(10,638,25)	283.000,00	(82,09)	290.000,00	2,47	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(162.064,73)	(25.161,00)	(84,47)	300.000,00	(1.292,32)	295.000,00	(1,67)	310.000,00	5,08
Dívida Pública Consolidada	2.293.249,62	383.993,00	(83,26)	1.490.000,00	288,03	1.400.000,00	(6,04)	1.450.000,00	3,57
Dívida Consolidada Líquida	1.125.321,36	287.289,00	(74,47)	1.310.000,00	355,99	1.290.000,00	(1,53)	1.320.000,00	2,33
								1.495.000,00	13,26

Especificação	Valores a Preços Constantes						%	2023	%
	2018	2019	%	2020	%	2021			
Receita Total	25.826.321,00	20.475.500,00	(20,72)	26.197.000,00	27,94	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92
Receitas Primárias (I)	22.095.362,00	19.570.500,00	(11,43)	25.650.000,00	31,06	25.480.000,00	(0,66)	0,00	(100,00)
Despesa Total	22.876.346,00	18.540.500,00	(18,95)	26.197.000,00	41,30	26.050.000,00	(0,56)	26.550.000,00	1,92
Despesas Primárias (II)	22.110.355,00	17.990.500,00	(18,63)	25.367.000,00	41,00	25.190.000,00	(0,70)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.993,00)	1.580.000,00	(10,638,25)	283.000,00	(82,09)	290.000,00	2,47	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(162.065,00)	(25.161,00)	(84,47)	300.000,00	(1.292,32)	295.000,00	(1,67)	310.000,00	5,08
Dívida Pública Consolidada	2.293.250,00	383.993,00	(83,26)	1.490.000,00	288,03	1.400.000,00	(6,04)	1.450.000,00	3,57
Dívida Consolidada Líquida	1.125.321,00	287.289,00	(74,47)	1.310.000,00	355,99	1.290.000,00	(1,53)	1.320.000,00	2,33
								1.495.000,00	13,26

NOTA

O VALOR CONSTANTE TRANS AOS VALORES PRATICADOS EM 2020 (ANO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA DESTA LDO) RESULTADO NOMINAL POSITIVO INDICA CRESCIMENTO DA DIVIDA FISCAL LIQUIDA DO MUNICÍPIO. ENQUANTO QUE UM RESULTADO NOMINAL NEGATIVO INDICA REDUÇÃO.
 A RECEITA PRIMARIA ADOTADA ESTA DEDUZIDA DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB